

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 27/2018 de 9 de março de 2018

Considerando o montante significativo da despesa comparticipada por fundos da União Europeia paga no final do ano económico de 2017;

Considerando que é essencial refletir, no exercício económico de 2017, a comparticipação comunitária da despesa executada no referido ano, torna-se necessário alargar o prazo previsto no n.º 7 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/A, de 7 de junho;

Assim, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 7 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017 /A, de 7 de junho, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar, com carácter excecional, o alargamento do período do registo da receita da comparticipação de fundos comunitários referentes a projetos de investimento realizados, por conta do Orçamento de 2017, até 31 de março de 2018.

2 - A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 2 de março de 2018. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.